



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Tel.: (35) 3445-6151 – [www.tocosdomoji.mg.leg.br](http://www.tocosdomoji.mg.leg.br)

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

---

### **RESOLUÇÃO Nº 046/2015**

#### **ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI.**

O presidente da Câmara Municipal de Tocos do Moji/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Altera-se o inciso II do art. 9º do Regimento Interno, o qual terá a seguinte redação:

*“Art 9º. A eleição da mesa ocorrerá:*

*(...)*

*II – A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á sempre na última Reunião Legislativa Ordinária do ano, sob a condução do Presidente em fim de mandato, e a posse da mesa eleita ocorrerá em 1º de janeiro do ano seguinte, independente de sessão solene, bastando apenas assinatura do termo de posse.”*

**Art. 2º** - O art. 194 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

*“Art.194: Nenhum projeto pode ser incluído na ordem do Dia para turno único de discussão e votação sem que, seja protocolado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.”*

~~**Art. 3º** - Ficam suprimidas as alíneas a, b e c do inciso II do art. 272 do Regimento Interno.~~



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Tel.: (35) 3445-6151 – [www.tocosdomoji.mg.leg.br](http://www.tocosdomoji.mg.leg.br)

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

---

**Art. 3º** - Ficam revogadas as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do art. 272 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tocos do Moji. ([Redação dada pela Resolução 053/2017](#)).

**Art. 4º** - Incluem-se as alíneas l, m e n ao inciso I do art. 274 do Regimento Interno, o qual terá a seguinte redação:

“(…)

*l) Plano Diretor.*

*m) Parcelamento, ocupação e uso do solo;*

*n) Código Tributário.”*

**Art. 5º** - Revoga-se os artigos 1º, 10, 13 e 14 da Resolução 42/2015.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tocos do Moji, MG, 24 de novembro de 2015.

**Edvaldo Fabrício da Rosa**  
Presidente

**Denis Henrique de Faria**  
Vice-Presidente

**Antônio Claret Pereira**  
Secretário